



PROGRAMA PARCEIRO DA ESCOLA: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Matheus Willian Neves¹, Maraisa Daiana da Silva²

¹Acadêmico do Curso de Letras Português-Inglês, Campus Maringá-PR, Universidade Estadual de Maringá - UEM.

mwnmatheuswn@gmail.com

²Orientadora, Doutora, Professora do Curso de Letras, Campus Maringá-PR, Universidade Estadual de Maringá - UEM.

mdsilva2@uem.br

RESUMO

Este artigo tem como objetivo apresentar uma revisão bibliográfica sobre o Programa Parceiro da Escola, com foco em sua implementação no estado do Paraná, entre os anos de 2023 e 2025. A proposta é reunir e discutir as principais produções acadêmicas que tratam da privatização da gestão na educação pública básica, buscando compreender os sentidos atribuídos à gestão escolar e às transformações nas políticas educacionais recentes. Este estudo busca também identificar os efeitos discursivos e políticos provocados pelo programa, especialmente no que se refere às decisões públicas e à reação da comunidade escolar. Ao considerar a escassez de estudos sistemáticos sobre esse modelo de parceria público-privada na educação paranaense, a revisão aqui apresentada visa contribuir para o debate acadêmico ao oferecer reflexões sobre publicações que tematizam o programa. Ao reunir essas produções, pretende-se colaborar com as discussões sobre os rumos da gestão educacional no Paraná e os desafios que se impõem à escola pública diante do avanço de modelos de terceirização administrativa e interferência privada.

PALAVRAS-CHAVE: Programa Parceiro da Escola; Privatização da Educação Pública; Revisão Bibliográfica; Educação.

1 INTRODUÇÃO

O Programa Parceiro da Escola, implantado pelo governo do Paraná em 2023, é uma iniciativa de parceria público-privada que transfere a gestão administrativa de escolas públicas estaduais a empresas especializadas. Para entender a implantação e os debates em torno dessa política, este artigo analisa as pesquisas existentes sobre o programa no Paraná, destacando as principais abordagens acadêmicas sobre sua aplicação e refletindo sobre suas implicações para a educação pública e a gestão escolar. Por exemplo, segundo a Secretaria de Educação do Paraná, nas escolas-parceiras “os professores e funcionários efetivos continuam em suas atribuições, enquanto as demais vagas são preenchidas pelas empresas parceiras” (Paraná, 2024). Dessa forma, os diretores escolares permanecem líderes pedagógicos, concentrando-se no planejamento educacional e na melhoria da aprendizagem, enquanto as empresas cuidam de aspectos operacionais como limpeza, merenda, manutenção e segurança.

Apesar de o programa ser oficialmente apresentado como forma de otimizar recursos e manter a gratuidade do ensino, ele tem gerado polêmica. Estudos recentes ressaltam que iniciativas similares “dividem o campo da educação”: de um lado, há defensores que alegam ganho de eficiência administrativa; do outro, críticos veem risco de submeter a escola pública à lógica do lucro. Movimentos em defesa da educação pública classificam a proposta como um processo explícito de privatização da gestão escolar, o que evidencia a necessidade de debates mais aprofundados sobre o tema.

Diante disso, este estudo busca suprir uma lacuna na literatura: embora haja algumas discussões públicas sobre o Parceiro da Escola, observa-se escassez de pesquisas acadêmicas sobre a privatização da gestão da educação básica pública. Nesse sentido, a originalidade deste trabalho consiste em mapear a bibliografia existente sobre o tema e contribuir para a compreensão dos efeitos concretos do programa na opinião pública, nas decisões políticas atuais e na produção acadêmica relacionada à educação no



Paraná. Assim, ao reunir e analisar estudos sobre o contexto educacional paranaense, o artigo oferece subsídios teóricos e empíricos que possibilitam avaliar os impactos do programa na gestão escolar e na concepção de educação pública.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia adotada, de caráter qualitativo e com foco contextual, debruça-se sobre a sistematização de estudos e produções acerca do Programa Parceiro da Escola no Paraná. No presente artigo, a discussão dos dados qualitativos adquiridos por meio de revisão bibliográfica, é apresentada de forma narrativa explicativa, pois, conforme Cavalcante e Oliveira (2020, p.86), revisões bibliográficas narrativas “visam a descrever, de maneira ampla, o desenvolvimento de um assunto específico e os tipos de metodologias que estão sendo empregadas por acadêmicos e pesquisadores no estudo do tema”. Tal concepção respalda e reforça a pertinência da escolha metodológica.

Para a seleção do *corpus*, utilizou-se o site Google Acadêmico como base de dados. A busca inicial se deu através da busca pela palavra-chave “Parceiro da Escola”, a qual, posteriormente, foi refinada para manter apenas aqueles ligados ao programa implantado no Paraná. Ao todo o escopo da revisão bibliográfica engloba produções publicadas no período de 2023 à 2025, e após o processo de refinamento supracitado, obtivemos um total de 7 artigos, a saber: *O canto da sereia na política educacional paranaense: O Programa Parceiro da Escola em discussão* (Flach, 2024); *A privatização da Educação paranaense: Projeto Parceiro da Escola* (Fonseca; Ruppel; Lima, 2023); *Programa Parceiro da Escola no Paraná e a equivocada separação entre gestão administrativa e gestão pedagógica* (Domiciano, 2025). Ainda, tendo como fonte uma publicação do Grupo de Trabalho e Estudo de Formação Política Sindical em parceria com a Unespar “Não venda a minha escola. Política educacional paranaense: a transformação” (Denez *et al.*, 2024) encontramos os artigos: *Programa Parceiro da Escola: o que você precisa saber sobre mais uma ação privatista do governo ratinho* (Chilante; Farias; Lima, 2024); *Parceiro da Escola: o projeto piloto de 2022* (Silva; Santos, 2024); *Apropriação do fundo público por grupos econômicos no Paraná: análise do Programa Parceiro da Escola* (Domiciano, 2024); *Programa Parceiro da Escola e a destruição da gestão democrática do ensino público* (Lima, 2024).

Estes estudos forneceram a base teórica e empírica para as discussões que seguem sobre as implicações educacionais e administrativas do programa no contexto paranaense.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 CONTEXTO POLÍTICO DO ESTADO DO PARANÁ

Carlos Massa Ratinho Júnior foi eleito governador pela primeira vez em 2019, impulsionado pelo apoio de Jair Bolsonaro e das elites econômicas do estado. Desde 2023, exerce seu segundo mandato, mantendo-se alinhado à política econômica de viés neoliberal. O governo estadual tem dado ênfase ao uso de indicadores quantitativos nas áreas econômica e educacional. No entanto, Silva e Santos (2024, p. 37) alertam que a priorização da “elevação de índices” pode ocultar aspectos qualitativos fundamentais, como desigualdades sociais e as reais condições de vida da população, além de prejudicar o processo de ensino-aprendizagem. A busca por resultados estatísticos favoráveis tende, assim, a gerar políticas superficiais ou descoladas das necessidades concretas da sociedade paranaense, de acordo com os autores, a aplicação dessas métricas na educação implica na:



Busca pela elevação de índices, coloca-se acima dos processos de desenvolvimento da aprendizagem dos(as) estudantes, prioriza métodos e instrumentos avaliativos que possibilitem chegar a indicadores quantitativos e ranqueamento das escolas, sem levar em conta a complexidade do processo pedagógico e da qualidade educacional (Silva; Santos, 2024, p. 37).

Historicamente, movimentos e reivindicações da categoria docente no Paraná também já sofreram com a repressão do governo do estado. O principal evento ocorreu há dez anos, conforme relata Caldas (2022), quando os professores em greve que acompanhavam a votação de projeto que alterava o custeio da Paraná Previdência em frente a Assembleia Legislativa foram atacados violentamente pela força policial do estado. “Sob ordens do governador Beto Richa (PSDB) e coordenação do então secretário de Segurança, Fernando Francischini (PSL), policiais militares atacaram os manifestantes com bombas, balas de borracha, cachorros e gás de pimenta” (Caldas, 2022). Esse evento ficou conhecido como o Massacre de 29 de abril ou a Batalha do Centro Cívico. Contextos como esse revelam tensões prévias relacionadas à gestão pública da educação no estado.

3.2 O LANÇAMENTO DO PROGRAMA PARCEIRO DA ESCOLA

Diante dos desafios enfrentados pela rede pública estadual e dos problemas decorrentes da precarização da educação pública no estado, o discurso da privatização aparece como a solução (em especial para instituições de ensino que apresentam índices baixos), em um contexto onde os governos estadual e nacional se aliam politicamente ao modelo neoliberal de economia.

Em dezembro de 2022 é lançado sobre o cenário paranaense o Programa Parceiro da Escola. O Serviço Social Autônomo Paraná Educação publicou o Edital de Credenciamento nº 02/2022, que buscava empresas interessadas em atuar como “parceiras” na gestão de 27 escolas estaduais, das quais apenas duas “aceitaram”. A parceria privada na gestão pública só é possível, pois resulta de:

Alterações no marco regulatório pós Constituição Federal de 1988, promovidas pela emenda constitucional nº 19 de 1988, que permitiu a associação de grupos privados ao governo por meio de mecanismos como contrato de gestão, termos de parceria e acordo de colaboração e fomento (Fonseca; Ruppel; Lima, 2023, p. 7-8).

Segundo o governo, objetiva-se “uma forma de colaborar com o Sistema Estadual de Educação na busca constante de atingir máxima eficiência na prestação de serviços à comunidade escolar” (Paraná Educação, 2022, p. 15), através de empresas especializadas em gerenciamento de instituições de ensino, que assumiriam a gestão destes colégios. Contudo, o edital foi criticado pela falta de transparência e por não seguir os trâmites legais completos de licitação, o que levou a ações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) e uma Ação Civil Pública Anulatória de Ato Administrativo no Ministério Público do Paraná (MPE-PR) contra o edital de credenciamento das empresas. Silva e Santos (2014, p.39) explicitam que os principais pontos tratados pela ação judicial são:

Utilização do credenciamento como modalidade licitatória escolhida; a afronta ao princípio da legalidade administrativa; a ausência de legislação autorizando a gestão de instituições da rede pública estadual de ensino por empresas privadas; indevida utilização de recursos do FUNDEB; a tentativa de burlar a ausência de legislação e da verdade dos fatos, ao utilizar-se dos recursos direcionados à Secretaria da Educação, que são repassados às empresas contratadas, mediados pelo Paranaeducação; impossibilidade de terceirização da atividade de ensino, destacando que a gestão privada não é somente de cunho gerencial administrativo



e atinge a atividade-fim que não pode ser transferida à iniciativa privada; desrespeito ao princípio da gestão democrática do ensino público.

Os Núcleos Regionais de Educação organizaram a consulta pública prevista em edital para a efetivação do projeto. A consulta ocorreu de 5 a 7 de dezembro de 2022, e como resultado apenas 2 das 27 escolas listadas obtiveram *quórum* mínimo e a participação foi aprovada para aderirem ao Parceiro da Escola: o Colégio Estadual Anibal Khury Neto (Curitiba), gerido pela Tom Educação (com apoio do Grupo Positivo e Rede Decisão); e Colégio Estadual Anita Canet (São José dos Pinhais), gerido pelo Grupo Apogeu. Para assumirem a gestão dos colégios, as empresas precisaram cumprir um requisito mínimo previsto em edital e comprovarem “possuir no mínimo 5 mil estudantes em instituições próprias nos últimos 03 anos e comprovar a média do ENEM das Instituições geridas pela empresa, acima de 550 pontos” (Chilante; Farias; Lima, 2024, p.7). Conforme o edital Edital 003/2022, a empresa credenciada “receberia um valor de R\$ 800,00 por estudante, por mês, durante o prazo de vigência do contrato que é de 12 meses, podendo ser renovado ou não, de acordo com o cumprimento de metas estipuladas” (Chilante; Farias; Lima, 2024, p.7). Este valor toma como base os valores desembolsados pela Secretaria da Educação no ano de 2021, contudo o cálculo demonstra uma falha ao ignorar a “gritante variação destes custos de acordo com a realidade de cada escola e sua respectiva estrutura e comunidade escolar envolvida” (Silva, Santos, 2024, p. 39).

Sobre a implantação do Programa, com base dos estudos de Domiciano (2024), que trazem apenas dados iniciais em relação ao montante investido nos contratos nº 002/2022 e nº 003/2022, constata-se que o dinheiro repassado a escolas privatizadas pelo programa é uma pequena parte dos gastos públicos com educação em 2023, equivalente a 0,11% do total. Embora esse valor pareça baixo, é ressaltado que as empresas privadas que gerenciam essas escolas têm uma vantagem financeira. Isso porque o governo do estado cobre a folha de pagamento dos funcionários permanentes enquanto os investimentos em infraestrutura são majoritariamente de fundos federais. Portanto, não pesa o orçamento dessas empresas e permite que os grupos privados tenham uma margem de lucro atrativa. Pois, a própria legislação lhes dá a liberdade de implementar seu próprio plano de trabalho para todos os que estão dentro da escola.

Em outro estudo analisado de Domiciano (2025), aspectos fundamentais do estudo anterior são reforçados, como a vantajosa margem de lucro ofertada às empresas pelo governo, que paga as despesas mais custosas da rede pública, e os repasses às empresas representam uma pequena parcela dentro dos gastos públicos. Na seção dedicada às perguntas feitas pelas empresas à comissão de credenciamento da fase piloto do Parceiro da Escola, a autora as sintetiza e classifica em: “relacionadas à infraestrutura; aos custos afeitos à execução geral do projeto; e ao alcance das metas pela via da atuação pedagógica” (Domiciano, 2025, p. 10).

A análise do processo de credenciamento do programa de gestão escolar no Paraná revela várias falhas. Por parte do governo do estado, o processo mostrou falhas no Edital, a falta de conhecimento sobre a gestão escolar (administrativa e pedagógica) e a exposição de suas próprias fragilidades ao transferir a gestão para empresas privadas que visam o lucro. A inclusão do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) como meta de melhoria também é interpretada pela autora como uma interferência do setor privado nos processos pedagógicos.

O interesse principal da parte privada, por outro lado, é transformar dinheiro público em lucro privado, algo que é evidenciado por questionamentos sobre custos, como material didático, contratação de pessoal e infraestrutura. O Instituto Filadélfia, que participava do edital, argumentou que o cumprimento de metas exigidas dependia de sua liberdade para atuar na área pedagógica. “Tal alegação refuta diretamente a garantia dada pelo



governador do estado de que a atuação dos entes privados se daria exclusivamente no âmbito administrativo, principalmente, por indicar ‘metas pedagógicas’ a serem cumpridas” (Domiciano, 2025, p. 13-14). Em suma, as empresas deixam claro através de seu questionamento a mesma preocupação/objetivo em comum: utilizarem recursos públicos para maximizar o lucro, com risco de perdas reduzido, dando a entender que se trata mais de um processo de privatização que uma “parceria” com o estado.

A expectativa de que melhores resultados vêm com mais investimento, demonstra-se incoerente segundo Domiciano, que explica não haver sentido “que os recursos sejam direcionados a um ente privado, fato que implica maior gasto sem a garantia ou evidência de que um sujeito externo à escola provocará melhorias” (Domiciano, 2025, p. 16). Estudos mostram que a melhora no resultado do sistema nacional de avaliação da educação básica em escolas com interferência privada se deve mais à mudança do perfil socioeconômico dos alunos, com a entrada de um público com melhores condições e a exclusão dos mais marginalizados.

3.3 A GESTÃO NA ESCOLA PÚBLICA E SEUS DESAFIOS COM A PRIVATIZAÇÃO

Desde a redemocratização do Brasil, oferecer a educação universalmente do ensino básico ao superior passou a ser uma responsabilidade obrigatória do Estado. Segundo o Artigo 205 da Constituição Federal de 1988, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família[...]” (Brasil, 2016, p.123). Sabendo que este é um dever do estado, não há impedimentos para o projeto Parceiro da Escola transferir para a iniciativa privada recursos públicos para atender uma atribuição que constitucionalmente estará sendo cumprida pelo governo do estado, pois legalmente apenas a gestão administrativa dos colégios é que foi privatizada, enquanto os demais encargos ainda permaneceram responsabilidade do governo.

Este ponto é tratado como o aspecto central da destruição da escola pública no trabalho de Lima (2024), a gestão denominada de “administrativa” é impraticável nos colégios concedidos à iniciativa privada, uma vez que se tratam de escolas e não de empresas. “A gestão democrática, princípio sob o qual se assenta o trabalho pedagógico nas escolas, é uma prática pautada no exercício constante de participação e tomada de decisões” (Lima, 2024, p. 46) que se diluem no cotidiano da rotina escolar de todos. Devido a isto ela não pode ser organizada segundo um modelo empresarial, com uma racionalidade marcadamente financeira, pois a gestão conseqüentemente também submete toda a equipe escolar e a comunidade à lógica de cobrança do cumprimento de metas, priorizando interesses particulares e mercantis, com a finalidade de se obter lucro em detrimento da função social da escola, que é o ensino. Além das diversas afrontas aos preceitos legais, Flach (2024, p.8) considera que:

O Programa Parceiro da Escola rechaça esses dispositivos legais nacionais, ao prever que os “[...] serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos alunos [...]” (art. 2º) serão efetivados “[...] por meio de contratação de pessoas jurídicas de direito privado [...]” (art. 5º) (Paraná 2024a, p. 1-2), indicando que os princípios e procedimentos democráticos indicados na Lei nº 9.394/1996 e na Lei nº 13.005/2014 não serão considerados.

A privatização da gestão de duas escolas no Projeto Piloto, afetou mais de 2.000 estudantes e abriu caminho para a privatização de outras 82 escolas em 2025. Inaugurando, desta forma, um processo preocupante de atuação de grupos privados no Ensino Público (Domiciano, 2025, p. 15). Atualmente, os 2.090 diretores de colégios nos 399 municípios do Paraná enfrentam uma realidade complexa. Eles lidam com a



terceirização de funcionários das escolas e com exigências excessivas sobre a frequência dos alunos e os índices de aprovação para aumentar o IDEB dos colégios. “Diversos aplicativos de uso obrigatório foram implantados nas escolas paranaenses desde o início do ensino remoto durante a pandemia, e com mais força, especialmente, em 2023, após a reeleição de Ratinho Júnior” (Telles et al., 2023, p. 1.). Lentamente as universidades e pesquisadores em educação foram tomando ciência da problemática envolvendo tanto a implementação destas plataformas quanto seu conteúdo precário. “A implantação dessas tecnologias foi feita com pouca ou absolutamente nenhuma discussão com a sociedade – mas também, infelizmente, sem reação pública” (Telles et al., 2023, p. 1). E semanalmente o acesso dos alunos a estas plataformas é cobrado dos professores, não levando em conta o letramento digital desses estudantes, as condições dos aparelhos, conectividade das escolas e a proporção entre aulas e acessos.

Além da cobrança excessiva dos professores e da desvalorização, o estado enfrenta um início de “apagão” de professores na rede pública de ensino. Contudo não é no sentido de falta, que se emprega a palavra “apagão”. Ela reflete a falta de professores licenciados sendo suprida por não habilitados para as disciplinas; “Essa situação já está bem diagnosticada desde o Censo Escolar de 2013. Nenhuma das disciplinas do ensino médio é lecionada 100% por professores habilitados na respectiva disciplina” (Miranda, 2024). Há cidades e distritos, que ficam mais afastados de centros urbanos, onde as vagas para professores permanecem abertas por longos períodos até serem preenchidas.

Ao demonstrar tamanho apoio ao projeto de privatização das escolas, o governo cai em contradição com a própria propaganda que anuncia em diversas mídias: que o Paraná tem a melhor educação do Brasil. Fazendo isso, segundo Domiciano (2024, p. 43), o governo “assina o próprio atestado de incompetência quando transfere a gestão da escola pública a Grupos Econômicos que tem por princípio, o lucro e não o princípio do direito”. Todavia, essa situação poderia ser evitada ou atenuada, se o governo exercesse a função que lhe cabe na realização de concursos para funcionários(as), principalmente de professores fixos; repassasse valores do fundo rotativo, que de fato buscasse atender as necessidades e oferecer o suporte necessário para um bom funcionamento e estrutura das escolas (Lima, 2024, p. 47).

3.4 EXPANSÃO E A OPOSIÇÃO AO PROGRAMA

Face aos diversos problemas citados que cercam os editais de credenciamento do Parceiro da Escola e da rotina dos profissionais que estão nos colégios, a greve dos professores no Paraná, em 3 de junho de 2024, foi organizada em um movimento de resistência com toda a comunidade escolar para tentar impedir a aprovação da segunda fase do projeto Parceiro da Escola, através do Projeto de Lei 345/2024 do governo estadual encaminhada à Assembleia Legislativa que seria votada no dia. O projeto para formalizar o programa previa sua expansão para 200 escolas em 110 cidades (10% da rede estadual). Além de ir em contra a votação que pretendia aprovar o projeto, os professores reivindicavam também o pagamento da data-base (3,69%) e o zeramento das perdas salariais (mais de 39%).

Embora a Constituição Federal assegure o direito de greve, o Tribunal de Justiça do Paraná concedeu uma liminar para o governo, considerando a greve ilegal devido ao prazo de deflagração e à necessidade de manter um número mínimo de professores trabalhando, já que a categoria é considerada essencial. Contudo, ao longo de todo o processo de deflagração da greve e votação na assembleia fica evidente a falta de diálogo com o sindicato da categoria no processo de tramitação da proposta. “Além de desconsiderar a manifestação contrária da sociedade, o governo do estado puniu gestores escolares que, de alguma forma, apoiaram as manifestações ou a greve docente, afastando-os da função



por tempo indeterminado” (Flach, 2024, p. 4) e descontando ilegalmente dos salários dos grevistas os dias que estavam em greve.

Segundo reportagem veiculada pelo Jornal Gazeta do Povo, o afastamento desses profissionais pela Secretaria do Estado da Educação (SEED), foi justificado por “indícios” de descumprimento de seus deveres profissionais, segundo os regulamentos que regem a atuação dos profissionais da educação do estado (Flach, 2024, p. 4). As normas citadas como justificativa pela SEED, tem como objetivo “omitir que as decisões ocorreram em razão da manifestação pública dos diretores, tanto das manifestações contra o PL em discussão quanto da greve dos professores” (Flach, 2024, p. 4-5).

3.5 PARCEIRO DA ESCOLA SOB À ÓTICA DE GRAMSCI

Os artigos de Flach (2024), e Fonseca, Ruppel e Lima (2023), são tratados como um caso particular, por serem os únicos dois a tratarem do projeto de privatização sob uma ótica específica, a de Gramsci. Enquanto Flach (2024) a partir deste referencial teórico-metodológico, pretende refletir o processo de “tramitação da Lei que criou o Programa Parceiro da Escola, de modo a demonstrar como a coerção e o consenso estiveram presentes na tramitação legislativa, vilipendiando os princípios da gestão pública” (Flach, 2024, p. 1). Enquanto no trabalho de Fonseca, Ruppel e Lima (2023) o foco é o Edital nº 002/2022, e as contribuições de Gramsci são utilizadas para refletir a situação de privatização da educação pública paranaense, “pois se compreende que esse pensador pode oferecer elementos elucidativos sobre o Estado e as relações com as políticas educacionais, bem como sobre a questão da hegemonia de grupos privados, que descaracteriza a educação pública” (Fonseca; Ruppel; Lima, 2023, p. 1-2).

O ponto partida dos estudos de Flach (2024, p. 4) pode ser encontrado em:

A solicitação de regime de urgência pode denotar a coerção exercida pelo Poder Executivo sobre o Poder Legislativo, mas também consenso daqueles que apoiaram a proposta, visto que “[...] a coerção é tal apenas para quem não a aceita, não para quem aceita”, pois “[...] para ‘os que a querem’, ela não é determinação, mas vontade livre” (Gramsci, 2002, p. 250).

A aprovação acelerada do projeto de lei que efetivou o Parceiro da Escola sem discussão pública foi uma forma de garantir legalmente a ação do governo, cumprindo o princípio da legalidade. O qual impõe sobre o “poder público o atendimento expresso ao que está disposto em lei. Em tese, o disposto no aparato jurídico-normativo em sociedades ditas democráticas, albergadas na democracia burguesa de representatividade, expressa a vontade da coletividade” (Flach, 2024, p. 4). Contudo, o texto, utilizando a teoria de Gramsci, argumenta que o direito não expressa a vontade de toda a sociedade, mas sim a vontade da classe dominante. Porque a ausência do debate público “sobre os limites da proposta, a aprovação da lei evidenciou como o governo pode ter manipulado os legisladores em prol de compromissos que não consideraram o interesse coletivo” (Flach, 2024, p. 4), agindo em benefício de interesses de uma hegemonia, a classe empresária que disputava a administração de mais colégios.

Além da legalidade, foi desrespeitado o princípio da impessoalidade, no qual exige-se a atuação da administração pública de forma genérica e imparcial para satisfazer o interesse coletivo. Esse princípio deve ser a base tanto para a criação de leis quanto para sua execução, garantindo que o interesse público seja a principal orientação para o legislador e a autoridade administrativa em todas as suas ações. O texto também argumenta que o interesse público, necessário para o princípio da impessoalidade, foi violado, pois “foi desconsiderado tanto na tramitação da proposta quanto nos afastamentos dos gestores escolares em razão de suas manifestações de apoio tanto à greve dos



professores quanto ao posicionamento contrário ao Programa Parceiro da Escola.” (Flach, 2024, p. 5). A administração, ao agir para beneficiar pessoas, não se pautou pelo interesse coletivo, como o princípio da impessoalidade exige.

O texto discute como o princípio da publicidade, que exige a divulgação de atos administrativos para controle e entendimento social, foi desrespeitado. Embora a proposta do Programa Parceiro da Escola tenha sido divulgada, a falta de um debate público amplo, imposta pelo regime de urgência, impediu que a sociedade entendesse e discutisse suas consequências. Além disso, o governo usou as mídias sociais para influenciar a opinião pública, o que, segundo a visão de Gramsci, é uma forma de o Estado criar um consenso para ações impopulares:

O que se chama de “opinião pública” está estreitamente ligado à hegemonia política, ou seja, é o ponto de contato entre “sociedade civil” e a “sociedade política”, entre o consenso e a força. O Estado, quando quer iniciar uma ação pouco popular, cria preventivamente a opinião pública adequada, ou seja, organiza e centraliza certos elementos da sociedade civil (Gramsci, 2007, p. 265 *apud* Flach, 2024, p. 5).

Flach critica o Programa Parceiro da Escola pelo descaso com a gestão democrática escolar, refletindo a visão de um grupo político que usa a legislação para impor suas normas. Essa ação vai contra a democratização do ensino, que fortalece a sociedade através do diálogo e da participação da comunidade escolar em decisões. A legislação brasileira prevê mecanismos para uma gestão democrática, garantindo o acesso e a permanência dos alunos, além da participação coletiva na condução da escola; e a dissociação entre as dimensões administrativa e pedagógica. Segundo a autora, a aprovação do projeto de lei configura uma um desrespeito com estes mecanismos, evidenciado em:

Uma educação de qualidade social assegura o acesso, a permanência e o aprendizado dos conhecimentos historicamente produzidos. Entretanto, para que isso ocorra, há necessidade de valorização dos profissionais da educação, recursos adequadamente aplicados na escola pública, alicerçados no processo participativo em que todos os envolvidos se responsabilizem pela condução administrativa, financeira e pedagógica da escola. Nessa perspectiva, não há dissociação das dimensões administrativa, financeira e pedagógica, como a indicada no Programa Parceiro da Escola (Flach, 2024, p. 9).

Embora o programa alegue buscar a “qualidade do ensino”, ele se distancia da “qualidade social da educação” ao se basear na lógica do mercado. Essa visão prioriza a produtividade e o foco em resultados, não levando em conta como prioridade o bem-estar dos trabalhadores e do processo educacional em si, despolitizando a educação e preparando o senso comum para a hegemonia neoliberal. O programa é descrito como um “canto da sereia” ao longo do texto, “pois não mostra a realidade a ser enfrentada e deturpa os objetivos educacionais ao submetê-los à lógica de empresas educacionais” (Flach, 2024, p. 10). Neste contexto, a defesa da gestão democrática demonstra-se essencial para garantir uma educação que forme cidadãos aptos a participar ativamente da vida pública e a fiscalizar o poder.

O trabalho de Fonseca, Ruppel e Lima (2023) traz em seu início uma contextualização interessante sobre o Estado e seu papel nas políticas educacionais, articulando com as contribuições de Antonio Gramsci. Os autores se fundamentam em Gramsci para definir Estado “como integral, ocorrendo por meio relação entre sociedade política e civil” (Fonseca; Ruppel; Lima, 2023, p. 4); e apresentar os aparelhos privados de hegemonia (APHs), um conceito importante para o desenvolvimento de seu artigo, segundo o qual “são: sindicatos, igrejas, escolas e mídia, e utilizam-se ora da coerção, ora do



consenso, para manter a hegemonia e direcionar as massas” (Fonseca; Ruppel; Lima, 2023, p. 4). É nessa estrutura de governo que a influência é exercida e ocorre por intermédio do grupo predominante, com o objetivo de guiar o corpo social.

Levando em consideração esses pressupostos, o projeto Parceiro da Escola é visto pelos autores como materialização que decorre desse modelo de Estado e do processo de empresariamento de políticas públicas que vem ocorrendo em várias frentes da educação do Paraná (Fonseca; Ruppel; Lima, 2023, p. 6). A Política Educacional, “acontece pela dialética de seus dois momentos constitutivos, ou seja, enquanto processo e enquanto produto” (Fonseca; Ruppel; Lima, 2023, p. 6). Deste modo, a participação do setor privado na educação, através de APHs, reforça o conceito gramsciano de “Estado ampliado”, onde uma estrutura da sociedade civil robusta e articulada assume um papel mais proeminente, e o caráter coercitivo do Estado tradicional dá lugar a novas formas de articulação política (Fonseca; Ruppel; Lima, 2023, p. 6).

O projeto Parceiro da Escola, é interpretado pelos autores como uma política alinhada ao modo neoliberal e a modelos gerenciais flexíveis, que se apresentam como soluções para os desafios educacionais. A participação dos empresários é legitimada por um discurso que se baseia na ideologia de igualdade e na busca por eficiência, sugerindo que o modelo de gestão privada é capaz de oferecer um tratamento igualitário à comunidade, “isso é inviável com a realidade enfrentada pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), visto que os espaços escolares são constituídos de grupos diversos” (Fonseca; Ruppel; Lima, 2023, p. 8). Contudo, a busca pela eficiência na gestão é marcada pela disputa de interesses, principalmente do setor privado, que vê na educação um mercado em expansão.

A perspectiva de qualidade educacional revelada pelos editais da SEED e argumentos para implantação do programa, não são neutros, pois focam na produtividade e no produto final, e não na formação humana integral, o que, em última análise, coloca a educação pública paranaense em risco. À luz do referencial de Gramsci, o texto aponta que o Parceiro da Escola é um fator de disputa pelos reformadores educacionais, que utilizam o Estado para consolidar a hegemonia de grupos privados. Gramsci, ao discutir o papel da escola, defende uma formação intelectual que pressupõe uma “educação desinteressada” e crítica, que transcenda a simples formação de mão de obra qualificada para o mercado.

Para o proletário é necessária uma escola desinteressada. Uma escola em que seja dada à criança a possibilidade de formar-se, de se tornar homem, de adquirir os princípios gerais que servem para o desenvolvimento de caráter. Uma escola humanista [...] uma escola que não hipoteque o futuro da criança e não obrigue a sua vontade, a sua inteligência e a sua consciência em formação a mover-se num sentido pré-estabelecido (Gramsci, 1976, p. 101 apud Fonseca; Ruppel; Lima, 2023, p. 13).

O programa, ao adotar a lógica empresarial, subverte essa ideia e perpetua um sistema que gera diferenças, pois a melhora nos índices educacionais, como visto anteriormente em Domiciano (2025), está mais relacionada à mudança no perfil socioeconômico dos alunos do que à atuação do setor privado. Logo, o processo se baseia na ideologia de que a escola pública é ineficiente, justificando a privatização e cooptando o imaginário popular com promessas de qualidade e eficiência, enquanto o objetivo implícito é a apropriação de recursos públicos para o lucro privado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente revisão bibliográfica sistematizou produções acadêmicas e relatórios institucionais sobre o Programa Parceiro da Escola no Paraná (2023–2025), reunindo



perspectivas críticas sobre seus aspectos legais, administrativos e educacionais. A partir das publicações analisadas, observa-se que diversos autores e documentos críticos interpretam o discurso oficial de “parceria” e “melhoria da qualidade” como incompatível com evidências apontadas, classificando o programa como um mecanismo que pode resultar na transferência de recursos públicos para atores privados. Por este motivo, o programa é visto como um exemplo do modo como a hegemonia neoliberal pode se consolidar na educação, utilizando o Estado para impor a lógica de mercado e assegurar seus lucros.

A tramitação acelerada do projeto e as ações do governo, como o afastamento de gestores e a repressão de greves, violaram princípios como a legalidade, a impessoalidade, a publicidade e a gestão democrática. Esta entrada de empresas privadas na gestão escolar é uma manifestação do conceito de “Estado ampliado” proposto por Gramsci, onde o interesse público sobre o projeto foi desestimulado pelo governo para atender interesses de mercado. Dessa forma, não houve discussão para que existisse uma influência política do povo sobre a aprovação da lei que instituiu o programa, confirmando, assim, o caráter coercitivo do Poder Executivo do Paraná legitimando a privatização.

Notamos que a falácia governamental da busca por eficiência e a elevação de índices, como o IDEB, pode mascarar desigualdades sociais e prejudicar ensino-aprendizagem ao desconsiderar a “qualidade social da educação”, que se baseia na participação coletiva e no bem-estar dos alunos e educadores. Porque ao se submeter a gestão administrativa dos colégios às empresas toda a parte pedagógica por consequência é submetida, tanto os artigos quanto o edital de credenciamento da Paraná Educação nº 002/2022 deixam isso claro. E, para que se atinja uma educação de qualidade ou próxima de uma educação desinteressada, conforme Gramsci, é preciso que o governo cumpra adequadamente seu papel em investir em um suporte para o bom funcionamento dos colégios e valorizar os profissionais que atuam na educação pública.

Este artigo aponta diversas frentes de investigação para futuras pesquisas, a partir de uma análise crítica do Projeto Parceiro da Escola. Sugere-se a realização de estudos longitudinais para mensurar o impacto real do programa na qualidade do ensino e no desempenho discente, considerando variáveis socioeconômicas. Adicionalmente, torna-se crucial a condução de estudos de caso para investigar a apropriação de recursos públicos por empresas privadas, comparando-se os custos de gestão antes e após a implementação do projeto. A participação da comunidade escolar e dos gestores também demanda atenção, com a necessidade de se investigar, por meio de estudos de campo, como a separação entre gestão administrativa e pedagógica tem sido percebida. Por fim, a análise da estratégia comunicacional do governo em mídias sociais é essencial para desvelar a construção de um consenso artificial, contrastando o discurso oficial com a realidade do programa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016

CALDAS, A. C. Por que o massacre do 29 de abril de 2015 continua até hoje. **Brasil De Fato**, 29 abr. 2022.



CAVALCANTE, L. T. C.; OLIVEIRA, A. A. S. Métodos De Revisão Bibliográfica Nos Estudos Científicos. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte. v. 26, n. 1, p. 83-102, abr. 2020

CHILANTE, E. N.; FARIAS, A. M.; LIMA, M. F. Programa Parceiro da Escola: o que você precisa saber sobre mais uma ação privatista do governo Ratinho. *In*: DENEZ, C. C. *et al.* (org.). **Política educacional paranaense: a transformação da escola pública em mercadoria: coletânea de textos para debate**. Paranavaí: Unespar, 2024. p. 7-9.

DENEZ, C. C. *et al.* (org.). **Não venda a minha escola**. Política educacional paranaense: a transformação da escola pública em mercadoria: coletânea de textos para debate. Paranavaí: Unespar, 2024.

DOMICIANO, C. A. Programa Parceiro da Escola no Paraná e a equivocada separação entre gestão administrativa e gestão pedagógica. **Revista Cocar**, n. 37, 2025.

DOMICIANO, C. Apropriação do fundo público por grupos econômicos no Paraná: análise do programa parceiro da escola. *In*: DENEZ, C. C. *et al.* (org.). **Política educacional paranaense: a transformação da escola pública em mercadoria: coletânea de textos para debate**. Paranavaí: Unespar, 2024. p. 41-44.

FLACH, S. F. O canto da sereia na política educacional paranaense: o Programa Parceiro da Escola em discussão. **Revista de Estudos Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa**, v. 9, 2024.

FONSECA, M. G. O.; RUPPEL, J. F. I.; LIMA, Michelle Fernandes. A privatização da Educação paranaense: Projeto Parceiro da Escola. **J. Pol. Educ-s**, Curitiba , v. 17, e93643, 2023.

GRAMSCI, Antonio. Homens ou máquinas. *In*: **Escritos políticos**, vol. I, 1976. *apud* FONSECA, M. G. O.; RUPPEL, Jussara de Fátima Ivanski; LIMA, Michelle Fernandes. A privatização da Educação paranaense: Projeto Parceiro da Escola. **J. Pol. Educ-s**, Curitiba , v. 17, e93643, 2023.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. v. 3. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. *apud* FLACH, S. de F. O canto da sereia na política educacional paranaense: o Programa Parceiro da Escola em discussão. **Revista de Estudos Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa**, v. 9, 2024.

LIMA, M. F. Programa Parceiro da Escola e a destruição da gestão democrática do ensino público. *In*: DENEZ, C. C. *et al.* (org.). **Política educacional paranaense: a transformação da escola pública em mercadoria: coletânea de textos para debate**. Paranavaí: Unespar, 2024. p. 45-47.

MIRANDA, A. B. Apagão de professores: desde quando? **Brasil de Fato**, 16 fev. 2024.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Parceiro da Escola**. 2024. Disponível em: <https://www.educacao.pr.gov.br/parceiro-da-escola>. Acesso em: 10 ago. 2025.



PARANÁ EDUCAÇÃO. **Edital de Credenciamento nº 02/2022**. Credenciamento para prestação de serviço de assistência gerencial das unidades escolares do sistema educacional do Estado do Paraná - Projeto Parceiros da Escola. Curitiba, 2022.

SILVA, M. R.; SANTOS, M. A. Parceiro da Escola: o projeto piloto de 2022. *In*: DENEZ, C. C. *et al.* (org.). **Política educacional paranaense**: a transformação da escola pública em mercadoria: coletânea de textos para debate. Paranavaí: Unespar, 2024. p. 36-40.

RENNÓ, L. Bolsonarismo e as eleições de 2022. **Estudos Avançados**, v. 36, n. 106, p. 147–163, dez. 2022.

TELLES, R. P. D. S. et al. Plataformas digitais e o ensino de português no Paraná. **APP-Sindicato**. 2023.